



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

Orientações de Uso Para o Painel
“Quantitativo de Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária”

Brasília, 18 de novembro de 2021

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 05, Área Especial 57
CEP 71.205-050



Sumário

Introdução	3
O que é	3
Para que serve	3
Como utilizar	3
Outras informações importantes	3
Instruções de uso	4
Perguntas e Respostas Sobre o Painel de Informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”	6
O que é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)?	6
Todos os estabelecimentos devem encaminhar anualmente a RAIS ao Ministério da Economia?	6
O que é a RAIS negativa?	6
Quem deve enviar a RAIS?	6
Quais as principais informações estão previstas na RAIS?	7
Qual a importância da RAIS como fonte de dados para a vigilância sanitária?	7
Qual a diferença entre estabelecimento e empresa na RAIS?	8
O que é CNAE?	8
Como é a estrutura e o sistema de códigos da CNAE?	8
O que é atividade principal e atividade secundária de um estabelecimento?	9
Qual atividade do estabelecimento, segundo a CNAE, é utilizada pela RAIS?	9
Qual CNAE é utilizada na RAIS?	9
Quanto CNAE estão mapeados no painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”?	10
Qual a origem dos CNAE mapeados no painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”?	10



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

Introdução

O que é

O painel “Quantitativo de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária” é um quadro informativo que apresenta dados sobre a quantidade de estabelecimentos (públicos e privados) com registros no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sujeitos à vigilância sanitária no país, segundo a Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, da Anvisa, que define uma lista de CNAE classificados por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

Para que serve

O painel apresenta informações oriundas da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) sob gestão do Ministério da Economia. Ele constitui uma fonte de grande valor para as áreas técnicas e Diretorias consultarem, de modo rápido e sistemático, a quantidade de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, segundo a subclasse da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) por Unidades da Federação e cidades brasileiras. Além de promover essas informações, o painel apresenta um detalhamento de todos os CNAE de interesse para vigilância sanitária, clicando no botão “+ sobre a CNAE”.

Como utilizar

As informações no painel são apresentadas de forma simples e intuitiva para facilitar a visualização dos dados. Na exibição inicial, as informações dizem respeito ao total de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com registros no CNPJ, segundo a subclasse da CNAE e, a partir da área de filtros ou através de cliques em alguns gráficos, é possível obter dados segmentados de acordo com o interesse na consulta.

Outras informações importantes

Os dados no painel serão atualizados anualmente cada vez que a RAIS for disponibilizada pelo Ministério da Economia. No entanto, ao longo desse período, o painel poderá agregar outras informações, como o grau

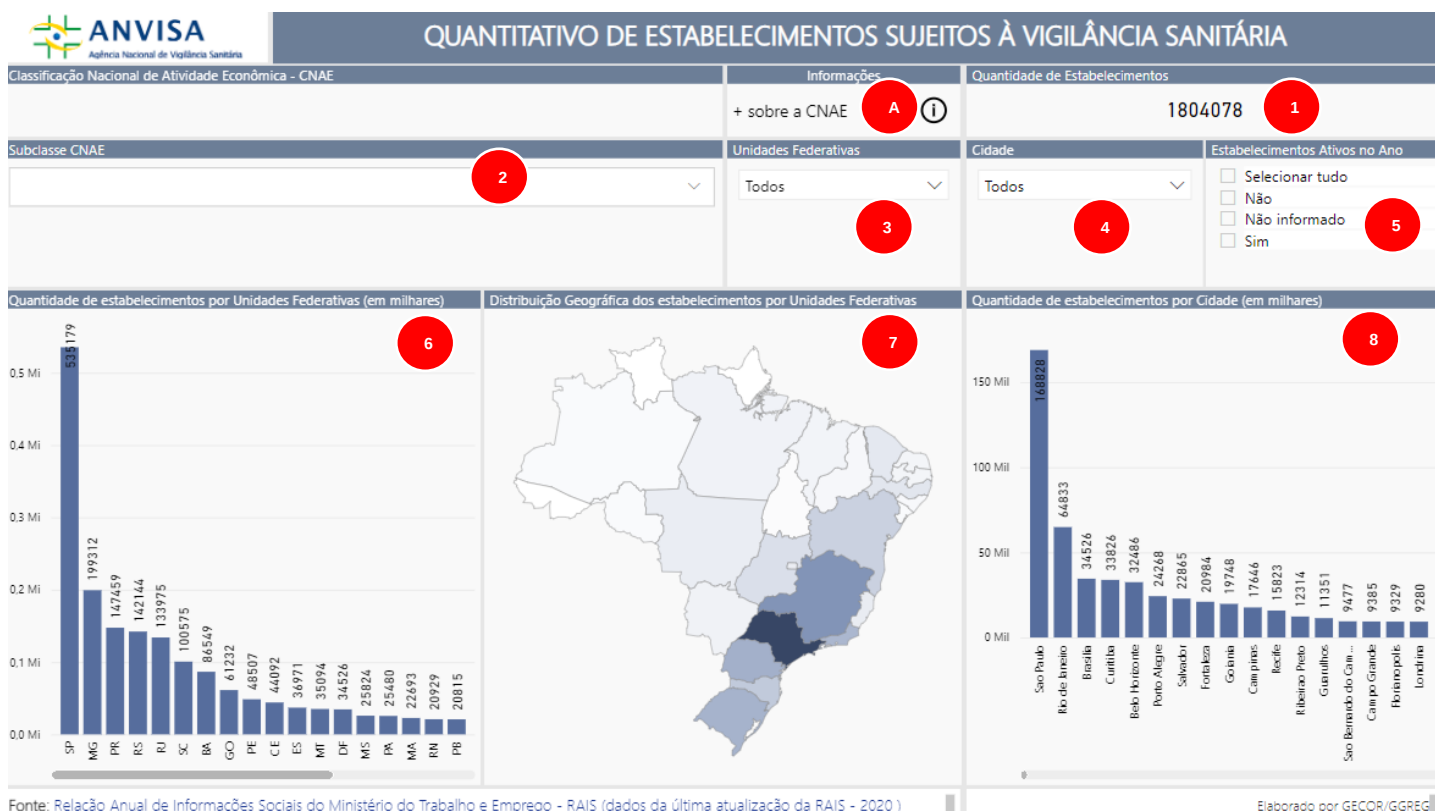


AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

de risco dos estabelecimentos para fins de licenciamento sanitário, ou a classificação das atividades econômicas em macrotemas da Agenda Regulatória.

Instruções de uso

O quadro abaixo representa a tela inicial do painel, com cada círculo vermelho referenciando um aspecto ou funcionalidade.





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

A – Ao clicar neste ícone “” você poderá acessar mais detalhes a respeito da denominação da atividade econômica que pretende pesquisar, inclusive com link para o site das informações fornecidas pelo IBGE.

01 – Indica a quantidade total de estabelecimentos registrados na RAIS.

02 – É possível filtrar as informações a partir da denominação da atividade econômica principal prevista na CNAE desenvolvida pelo estabelecimento.

03 – Ferramenta de filtragem contendo os 26 Estados e o Distrito Federal.

04 – Ferramenta de filtragem contendo as cidades brasileiras.

05 – Marcando a opção SIM, será apresentado o total de estabelecimentos que desenvolveram atividades econômicas (estabelecimentos ativos) durante o ano-base.

06 – Gráfico de colunas contendo a quantidade de estabelecimentos distribuídos pelas Unidades da Federação no ano a que se referem os dados. As colunas podem ser utilizadas como filtro.

07 – Distribuição geográfica dos estabelecimentos no Brasil no ano a que se referem os dados. Quanto maior a esfera, mais estabelecimentos estão presentes no respectivo Estado. A esfera pode ser utilizada como filtro.

08 – Gráfico de colunas contendo a quantidade de estabelecimentos distribuídos pelas cidades brasileiras. As colunas podem ser utilizadas como filtro.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

Perguntas e Respostas Sobre o Painel de Informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”

O que é a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)?

É um relatório de informações socioeconômicas solicitado pelo Ministério da Economia anualmente. Foi instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 e tem como objetivos suprir as necessidades de controle da atividade trabalhista no país, fornecer dados para a elaboração de estatísticas sobre mercado de trabalho e disponibilizar informações a entidades governamentais. Esse registro administrativo tem abrangência nacional, periodicidade anual e obrigatoriedade para todas as empresas (estabelecimentos) no território nacional.

Todos os estabelecimentos devem encaminhar anualmente a RAIS ao Ministério da Economia?

Sim. Todo estabelecimento deve fornecer ao Ministério da Economia, por meio da RAIS, as informações referentes a cada um de seus empregados. Devem declarar os inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O que é a RAIS negativa?

Compreende a declaração de informações por estabelecimento inscrito no CNPJ que não possui empregados ou que manteve suas atividades paralisadas (empresa inativa) durante o ano base. O envio da RAIS negativa não se aplica ao microempreendedor individual – MEI.

Quem deve enviar a RAIS?

As seguintes categorias de estabelecimentos que deverão enviar a RAIS são:

- Empregadores urbanos e rurais, conforme definido na CLT e Lei nº 5.889/73;
- Filiais, agências, sucursais, representações ou quaisquer outras formas de entidades vinculadas à pessoa jurídica domiciliada no exterior;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 05, Área Especial 57
CEP 71.205-050



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

- Autônomos ou profissionais liberais que tenham mantido empregados no ano-base;
- Órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos governos federal, estadual, do DF e municipal;
- Conselhos profissionais;
- Condomínios e sociedades civis;
- Cartórios extrajudiciais e consórcios de empresas;
- Pessoa física que tenha empregado (exceção de empregadores domésticos);
- Ocupantes de cargo eletivo (prefeitos, vereadores, etc.) desde que a opção dos vencimentos não tenha sido feita pelo órgão de origem; e
- Cooperados, estagiários e cooperativados.

Quais as principais informações estão previstas na RAIS?

A RAIS fornece informações que possibilitam caracterizar: a) posto de trabalho, com variáveis como o tipo de contrato, remuneração entre outras; b) estabelecimento contratante, com variáveis como localização, porte em número de empregados, atividade econômica, que se refere à Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), etc;) características do trabalhador, tais como sexo, idade, raça/cor, grau de escolaridade, entre outras. Essas informações na RAIS apresentam desagregadas até em nível de município, de subatividades econômicas e de ocupações.

Qual a importância da RAIS como fonte de dados para a vigilância sanitária?

Uma das principais razões da importância da RAIS como fonte de dados para a vigilância sanitária é que a mesma congrega informações de todos os estabelecimentos com registros no CNPJ (localização, tamanho, atividade econômica), ou seja, legalmente instalados no país. Assim, as informações da RAIS possibilitam identificar os estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.



Qual a diferença entre estabelecimento e empresa na RAIS?

Os estabelecimentos correspondem às unidades de cada empresa, ou seja, estão separados espacialmente e juridicamente, ou ainda, pode-se esclarecer que cada estabelecimento possui o seu CNPJ e o seu endereço próprio. Diferentemente, a “empresa” representa o conjunto de todos os seus estabelecimentos, ou seja, matriz, filiais e demais unidades. Para a grande maioria das empresas pequenas e médias com localização única, isto é, com um único estabelecimento/unidade local, as unidades empresa e estabelecimento são coincidentes e, por consequência, o código CNAE 2.0 é também único.

O que é CNAE?

A CNAE é a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional para classificar as unidades de produção (empresas), de acordo com a atividade que desenvolvem, em categorias definidas como segmentos homogêneos principalmente quanto à similaridade de funções produtivas (insumos, tecnologia, processos) e, em alguns casos, quanto às características dos bens e serviços ou, ainda, à finalidade de uso dos bens e serviços. Sendo uma classificação por tipo de atividade econômica, o escopo da CNAE é definido de acordo com o conceito de produção econômica do Sistema de Contas Nacionais: “a produção econômica é uma atividade levada sob o controle e responsabilidade de uma unidade institucional, usando insumos de trabalho, capital e bens e serviços, para produzir novos bens e serviços”. A CNAE 2.0 substitui a versão anterior, a CNAE 1.

Como é a estrutura e o sistema de códigos da CNAE?

A CNAE 2.0 é uma classificação estruturada de forma hierarquizada em cinco níveis, com 21 seções, 87 divisões, 285 grupos, 673 classes e 1.301 subclasses. O quinto nível hierárquico, o das subclasses, é definido para uso da Administração Pública. As categorias da CNAE 2.0, de seção a subclasse, são identificadas por um código acompanhado de uma denominação. O modelo de codificação adotado na CNAE é misto, sendo formado de um código alfabético (uma letra) para indicar o primeiro nível de grupamento da classificação, a Seção, e de códigos numéricos para os demais níveis de agregação, Divisão, Grupo, Classe e Subclasse.

O código de quatro dígitos das classes CNAE é acompanhado de um dígito verificador (DV), definido por um algoritmo, que tem por finalidade garantir a consistência da chave numérica, especialmente nos casos de



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

autoclassificação, prática adotada em vários formulários que alimentam cadastros da Administração Pública. A seguir, resume-se a organização hierárquica da CNAE 2.0

Fonte: https://concla.ibge.gov.br/images/concla/documentacao/CNAE20_Introducao.pdf

O que é atividade principal e atividade secundária de um estabelecimento?

Define-se a atividade principal de uma unidade produtora como seu principal processo de produção, o que mais contribui para geração do valor adicionado. A atividade econômica se traduz pela criação de valor adicionado mediante a produção de bens e serviços, com a utilização de trabalho, de capital e de insumos (matérias-primas).

A atividade secundária é uma atividade cuja produção é destinada a terceiros, mas cujo valor adicionado é menor do que o da atividade principal. A maior parte das unidades produtoras exerce mais de uma atividade e, portanto, tem uma ou mais atividades secundárias. Como, por definição, a unidade de produção deve ter uma única atividade principal, nos casos em que produz produtos (bens e/ou serviços) associados a outras classes da classificação de atividades, estes são considerados produção secundária.

Qual atividade do estabelecimento, segundo a CNAE, é utilizada pela RAIS?

A RAIS utiliza a atividade principal do estabelecimento para a coleta de informações sobre o mesmo.

Qual CNAE é utilizada na RAIS?

A partir do ano base 2006, a RAIS implementou CNAE 2.0, com novo código para a identificação dos estabelecimentos.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Gabinete do Diretor Presidente - GADIP
Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória – ASREG
Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado
Regulatório – CMARR

Quanto CNAE estão mapeados no painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”?

Um total de 241 CNAE por atividade principal (subclasses) estão mapeados no painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”.

Qual a origem dos CNAE mapeados no painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária”?

Os 241 CNAE que compõem o painel de informações “Quantitativo de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária” são oriundos da Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, da Anvisa, que define uma lista de CNAE classificados por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, acrescidos do conjunto de CNAE associados às atividades com tabaco. Vários descritores de CNAE definidos pela lista não apresentam de forma explícita atividades sujeitas à vigilância sanitária. Por exemplo: CNAE 3092000 – Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios (nome da subclasse), compreende, também, a fabricação de cadeiras de rodas e de outros veículos para deficientes físicos. Em caso de dúvidas relacionadas a este tipo de ocorrência, o painel dispõe do botão denominado “Mais informações” para consulta.